

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41 TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

O Município de Lagoa Formosa/MG torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17-07-02, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Decreto Municipal nº 451 de 01-10-2019, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO FABRICANTE VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA, CONFORME DISCRIMINADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NESTE EDITAL (ANEXO I), de acordo com o edital de Pregão Presencial n.º 024/2021. Os envelopes de proposta e habilitação poderão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações à Praça Dona Filomena, n.º 02, Centro, no dia 19 de julho de 2021, às 08:30 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro legalmente designado, tendo como Equipe de Apoio também designada pela Portaria nº 072 de 09 março de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos da frota Municipal de Lagoa Formosa, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste edital (anexo 1)

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- **1.2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e/ou no Projeto Básico/Termo de Referência.
- **1.2.2.** As despesas decorrentes com o objeto desta licitação constam no Projeto Básico/Termo de Referência.

2. SECRETARIAS SOLICITANTES

- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS;
- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;

3. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- **3.1.** O edital completo encontra-se no site oficial da prefeitura https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/, ou também poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br.
- **3.2.** Todas as alterações, retificações ou esclarecimento que porventura se fizerem necessário serão publicados no Diário Oficial e/ou no site https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/, sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.
- **3.2.1.** Caso haja interesse em adquirir o <u>edital impresso</u>, a licitante deverá procurar o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, situado à Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa, MG.
- **3.3.** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado, visando ao conhecimento de alterações e avisos.
- **3.4.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail <u>licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br</u>, ou, ainda, protocolizados no Setor de Protocolos, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
- **3.4.1.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
- As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimento serão 3.5. encaminhadas e-mail disponibilizadas por е no site https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/, ficando acessíveis todos OS a interessados.
- **3.6.** No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.
- **3.7.** Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o segundo (2°) dia útil, e por licitantes até o segundo (2°) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br, ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.
- **3.7.1.** A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

- **3.8.** O Município de Lagoa Formosa, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.
- **3.9.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **3.10.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de quarenta e oito (quarenta e oito) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.
- **4.2.** A participação na licitação importa total submissão dos proponentes às condições deste edital.
- **4.3.** Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, que será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório.
- **4.4.** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:
- **4.4.1.** Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993". (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011).
- **4.4.2.** Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Será consultado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis a situação da empresa.



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- **4.4.3.** Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;
- 4.4.4. Empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- **4.4.5.** Empresas que possuírem sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital;
- 4.4.6. Consórcios¹.
- **4.5.** A observância das vedações do item 4.4 e subitens, é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 4.6. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante nos documentos de credenciamento apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará no não credenciamento da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- 5. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O PREGOEIRO ANTES DE SE INICIAR A SESSÃO FORA DOS ENVELOPES)
- **5.1.** A condição **Microempresa** e **Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
- a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n.º 006/2021, conforme modelo constante no Anexo III.
- c) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; conforme artigo 1° e 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC ou Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,

-

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no referido Pregão Presencial.



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

5.2. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente nos termos da lei.

6. DO CREDENCIAMENTO (<u>DOCUMENTOS APRESENTADO PARA O PREGOEIRO</u> ANTES DE SE INICIAR A SESSÃO – FORA DOS ENVELOPES)

- **6.1.** No dia, hora e local designados no edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto o Pregoeiro.
- **6.2.** As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão Presencial por seu sócio administrador, desde que apresente cópia simples e original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado ainda de cópia simples e original ou cópia autenticada do documento oficial com foto (RG, CNH ou outro documento equivalente).
- **6.3.** A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo IV, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, acompanhado ainda de cópia simples e original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, juntamente com cópia simples e original ou cópia autenticada do documento oficial com foto (RG, CNH ou outro documento equivalente) do credenciado ou procurador.
- **6.4.** O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.
- 6.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- **6.6.** A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento da licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do mesmo no certame. Neste caso, o portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue à



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

7. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- **7.1.** Após o encerramento do credenciamento dos representantes dos licitantes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.
- **7.2.** Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial.
- **7.2.1.** As licitantes que enviarem os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração do Anexo III e Declaração do Anexo VI (observar item 5 do edital), assim terão sua proposta escrita aceita. No entanto, a ausência de representante implicará na desistência de ofertar lances verbais e de manifestar sua intenção de interpor recurso administrativo quanto às decisões tomadas neste certame licitatório.
- **7.2.2.** Recebidos os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) procederá à conferência e rubrica destes e passará para conferência e rubrica do(s) representante(s) presente(s).
- **7.3.** O (a) Pregoeiro (a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificará aquelas que estiverem em desacordo e divulgará os preços cotados pelos licitantes.
- **7.3.1.** Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.
- **7.4.** As propostas serão ordenadas em ordem crescente e o(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de "maior percentual de desconto", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores inferiores em até 10% (dez por cento) deste valor para participarem de lances verbais.
- **7.4.1.** Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **7.4.2.** Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances da seguinte forma:



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- **7.4.2.1.** Ocorrendo hipótese de igualdade entre propostas de maior percentual de desconto, sem oferecimento de lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas, na forma estabelecida no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.
- **7.5.** Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto por item/lote.
- **7.6.** Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.
- 7.6.1 A licitante classificada em primeiro lugar após a etapa de lances deverá apresentar o quadro com a composição dos preços preenchidos dentro do prazo de duas (02) horas, a não apresentação resultará na sua desclassificação e convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, caso necessário.
- **7.7.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.8.** O(a) Pregoeiro(a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de maior percentual de desconto, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- **7.9.** Se a oferta de maior percentual de desconto for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.
- **7.10.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- **7.11.** No caso de desclassificação da proposta de maior percentual de desconto ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.
- **7.11.1.** Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município de Lagoa Formosa, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **7.12.** Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41 TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- **7.13.** Na sessão lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 7.14. Recomenda-se que todos os representantes das licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021 DATA DE ABERTURA: 19/07/2021

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)

ENVELOPE N.º 01: "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021 DATA DE ABERTURA: 19/06/2021

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)

ENVELOPE N.º 02: "DOCUMENTAÇÃO"

9. PROPOSTA COMERCIAL

- **9.1.** O Município de Lagoa Formosa fornecerá a cada licitante, modelo de Proposta de Preços (Anexo II), que a licitante apresentará preenchido, em todos os campos, em português, por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as folhas e assinada pelo representante legal, na forma do Anexo I deste edital.
- **9.2.** Não serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, faz, telex, fac-símile, e telegrama, em nenhuma situação.
- **9.3.** Nos preços apresentados deverão estar consignados salários, fretes, tributos, contribuições, transporte, mão-de-obra, materiais e outras despesas de



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito atendimento do objeto deste processo.

- **9.4.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do obieto desta licitação.
- **9.5.** Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todas as licitantes, a Administração procederá na forma do parágrafo 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

9.6. A Proposta de Preços deverá conter:

- Nome ou razão social, endereço, telefone, e-mail, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ ou CPF quando se tratar de Pessoa Física; nome e número do Banco, Agência, localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto.
- O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual/instrumento equivalente, empenho da despesa e realização do pagamento.
- Deverão estar inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento do objeto será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- A descrição completa, detalhada e individualizada de todos os itens/lotes cotados seguindo preferencialmente o modelo constante do Anexo II deste edital, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital.
- A marca (se for o caso), o preço unitário e o preço total em moeda nacional, do item cotado. Em se tratando de serviços sugere-se colocar a expressão SV no campo marca.
- Somente serão aceitas propostas cotadas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação.
- Validade da proposta, n\u00e3o podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da mesma.
- Caso este prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro/instrumento equivalente, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.
- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Lagoa Formosa. O(A) Pregoeiro(a) determinará o prazo para responderem a solicitação, sob pena de desclassificação da proposta.
- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento das licitantes quanto à respectiva proposta.
- **9.6.2.** A apresentação da Proposta de Preços na licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve do MUNICÍPIO informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o edital desta licitação lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória.
- **9.6.3.** Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, as licitantes eliminadas, às sanções cabíveis.
- **9.6.4.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- **9.6.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações dos produtos/serviços ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, nem serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços/instrumento equivalente, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.
- **9.6.6.** Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.
- **9.6.7.** A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41 TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- **9.6.8.** A Proposta de Preços poderá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 9.6.9. Não serão contratados serviços que estiverem acima do valor de referência (Termo de Referência Anexo I) desta licitação.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

A- Ato Constitutivo:

- No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de **Sociedades Civis**, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Em se tratando de micro empreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual **CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada **EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- **B-** Prova de Inscrição no **CNPJ**. O documento deverá ser expedido no máximo 90(Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- **C-** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- **D-** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

- **F-** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- **G-** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- H- Certidão negativa de **falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- I- Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:
- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).
- a) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, <u>assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo **ANEXO V**;</u>
- 10.2.1. O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c) ou d) deste item (10) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
- 10.3 A documentação habilitação de deverá apresentada, ser preferencialmente, grampeada e/ou encadernada, na ordem retro mencionada. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital.
- **10.4** A documentação necessária à habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido juntamente com esta, o seu original, para autenticação por parte desta Equipe de Apoio Setor de Licitações, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

condicionalmente por esta Equipe de Apoio – Setor de Licitações, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. A licitante que pretender autenticação de documentos via Comissão de Pregão, deverá comparecer no Setor de Licitações com documentos originais e cópia dos mesmos. Fica facultado ao(a) Pregoeiro(a) a autenticação de documentos no dia da sessão.

- **10.4.1** Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade será verificada via consulta no site correspondente, pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.
- **10.4.2** O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se houver, observadas as penalidades cabíveis.
- **10.4.3** O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- **10.5.** Toda a documentação apresentada para habilitação deverá estar em nome da licitante, com o número do CNPJ/CPF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento dos produtos/serviços, se for o caso):
- **10.5.1.** Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 10.5.2. Se a licitante for a filial², todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando a licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;
- **10.5.3.** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **10.6.** As licitantes participantes, que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a

-

² NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

validade expirada, poderão ser inabilitados, não se admitindo complementação posterior à sessão de abertura do certame.

- **10.6.1.** O(a) Pregoeiro(a), visando atender ao interesse público, poderá verificar e/ou atualizar dados e certidões das licitantes, inclusive através de consulta à internet, desde que seja feita durante a própria sessão.
- **10.6.2.** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- **10.7.** As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- **10.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do pregão, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação;
- **10.7.2.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a). Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;
- **10.7.3.** A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas no subitem 10.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, com base no art. 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **10.8.** O Município de Lagoa Formosa manterá em seu poder, através da Comissão de Pregão, os envelopes de documentação de habilitação das demais licitantes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- **10.9.** Eventuais falhas e omissões na documentação de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública do Pregão Presencial, inclusive verificação por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a).
- **10.10.** Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- **10.11.** Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar a ata de registro de preços e/ou outro documento equivalente com a licitante vencedora, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

- **10.12.** Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;
- 10.13. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de habilitação/proposta apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação/desclassificação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G. (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

11. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- 11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **11.1.1.** O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o(a) Pregoeiro(a) puder decidir de plano.
- 11.1.2. O recurso deverá ser preferencialmente apresentado de forma eletrônica (e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br), acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública) ou ainda protocolado no setor de Protocolos do Município localizado na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa MG, CEP: 38.720-000 dirigido ao pregoeiro, que encaminhará ao setor jurídico para análise.
- 11.1.3. O Município de Lagoa Formosa não se responsabilizará por recursos endereçados por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.
- 11.1.4. O e-mail do recurso em conformidade com o item 11.1.2 deste edital será impresso e juntado ao processo, sendo considerado devido e protocolado.
- **11.2.** A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão Presencial, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- **11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **11.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.6.** O resultado do recurso será comunicado a todas as licitantes via correio eletrônico.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1.** Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- **12.2.** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DO PAGAMENTO

- **13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, nº e modalidade de licitação, nº do item, nº da ata de registro de preços/instrumento equivalente, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça do Trabalho (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.
- **13.2.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa.
- **13.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
- **13.4.** A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- **13.5.** As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua Proposta de Preços (Anexo II do edital).
- **13.6.** Os valores serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da lei 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666/93.

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1. As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação serão informadas na formalização do contrato ou instrumento hábil.

15. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **15.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.
- **15.2** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato ou instrumento equivalente.
- **15.3** O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de **05 (dias)** dias a contar da comunicação.
- **15.4** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS LICITANTES

- **16.1** A licitante é responsável:
- **16.1.1** Pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como qualquer transação efetuada diretamente por seus representantes, não cabendo o Município de Lagoa Formosa responsabilidade por eventuais danos decorrentes de terceiros;
- **16.1.2** Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- **16.1.3** Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso seja a vencedora da licitação;



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41 TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- 16.1.4 Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital e seus
- **16.1.5** Pela leitura e compreensão deste Edital, incluindo seus anexos, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.
- 16.2 Em decorrência deste Edital o Município se compromete a:
- 16.2.1 Cumprir todas as normas e condições do presente Edital e;
- **16.2.2** Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias ao pleno atendimento do objeto pela licitante vencedora.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento de seus termos.
- **17.2.** Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos, após sua apresentação.
- **17.3.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como da documentação de habilitação apresentadas na sessão.
- **17.4.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão às Licitantes.
- **17.5.** O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.6. É vedada a desistência de proposta após sua abertura, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio Setor de Licitações.
- **17.7.** É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão Presencial.
- **17.8.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.
- **17.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Município de Lagoa Formosa. Os horários estabelecidos no edital observarão para todos os efeitos o horário de Brasília.



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

17.10. A Administração Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulála por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, não cabendo às licitantes direito a indenização.

17.11. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.12. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, o Foro competente será o da Comarca de Patos de Minas-MG.

17.13. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, preferencialmente via e-mail (licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br) dirigido ao(a) Pregoeiro(a), podendo ainda ser protocolado no Setor de Protocolo do Município de Lagoa Formosa, no endereço à Praça Dona Filomena, nº 02, 1º andar, Centro, no Setor de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de início dos trabalhos licitatórios, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

17.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, dentro dos seus limites legais.

17.15. Fazem parte integrante e inseparável deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Proposta de Preços

Anexo III – Declaração Referente à Habilitação

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo V – Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

Anexo VI – Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Minuta de Ata

Anexo VIII – Relação de Máquinas e Veículos

Lagoa Formosa, MG, 07 de julho de 2021.

Edson Machado de Andrade Prefeito Municipal Luiz Fernando Martins Costa Pregoeiro



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41 TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 PROCESSO 072/2021

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para desconto sobre tabela oficial do fabricante visando a aquisição de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal de Lagoa Formosa, conforme discriminado.

1.2. DESCRIÇÕES DOS LOTES E QUANTIDADE

Os valores de referência para se chegar ao valor médio de percentual dos produtos, foram obtidos através de pesquisa de mercado.

- **1.2.1.** Os itens 1 ao 26 serão destinados exclusivamente à ME/EPP ou equiparadas, demais itens são destinados à ampla concorrência.
- **1.2.2.** O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

1.3. ESPECIFICAÇÕES

AMPLA OU ME/EPP	CÓDIGO	LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
ME/EPP	35542	1	1	DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS CATERPILAR	R\$ 17.000,00	10%
ME/EPP	35544	2	1	DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS CASE	R\$ 18.500,00	8%
ME/EPP	35545	3	1	DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS NEW HOLLAND	R\$ 16.500,00	10%
ME/EPP	35549	4	1	DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS VALTRA	R\$ 10.000,00	15,33%
ME/EPP	35550	5	1	DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS LS	R\$ 10.000,00	15,33%
ME/EPP	35554	6	1	DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS BUDNY	R\$ 12.000,00	12%
ME/EPP	35910	7	1	DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS YANMAR – SOLIS	R\$ 12.000,00	8,83%



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

35909	8	1		R\$ 12.000,00	13%
35551	9	1		R\$ 10.000,00	12%
			VEÍCULOS PESADOS MÜLLER		
			DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO		
35553	10	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA	R\$ 80.000,00	16,67%
			VEÍCULOS PESADOS RANDOM		
			DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO		
35549	11	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA	R\$ 100.000,00	15,33%
			VEÍCULOS PESADOS VALTRA		
			DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO		
35550	12	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA	R\$ 100.000,00	15,33%
			VEÍCULOS PESADOS LS		
			DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO		
35551	13	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA	R\$ 100.000,00	12%
			VEÍCULOS PESADOS MÜLLER		
			DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO		
35554	14	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA	R\$ 120.000,00	12%
			VEÍCULOS PESADOS BUDNY		
			DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO		
25998	15	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA	R\$ 170.000,00	10%
			VEÍCULOS PESADOS CATERPILAR		
			DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO		
25999	16	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA	R\$ 185.000,00	8%
			VEÍCULOS PESADOS CASE		-,-
			DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO		
25997	17	1	FABRICANTE EM PECAS GENUÍNAS PARA	R\$ 165.000,00	10%
			VEÍCULOS PESADOS NEW HOLLAND	'	
35907	18	1		R\$ 120.000.00	8,83%
	-				0,00,0
35908	19	1		R\$ 120.000.00	13%
55.55	. ,	· •	11 12 11 10 11 11 12 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	5.000/00	10/0
	35553 35549 35550 35551 35554 25998 25999	35551 9 35553 10 35549 11 35550 12 35551 13 35554 14 25998 15 25999 16 25997 17 35907 18	35551 9 1 35553 10 1 35549 11 1 35550 12 1 35551 13 1 35554 14 1 25998 15 1 25999 16 1 25997 17 1 35907 18 1	VEÍCULOS PESADOS MASSEY FERGUSON DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS MÜLLER DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO TABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS RANDOM DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO TABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS VALTRA DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO TABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS LS DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO TABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS MÜLLER DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO TABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS BUDNY DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO TABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS CATERPILAR DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO TABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS CATERPILAR DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO TABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS CASE DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO TABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS CASE DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO TABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS NEW HOLLAND DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO TABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS NEW HOLLAND DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO TABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS NEW HOLLAND DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO TABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS NEW HOLLAND DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO TABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS YANMAR - SOLIS DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO TABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS YANMAR - SOLIS DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO TABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS YANMAR - SOLIS DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO	S5909 8

O Município poderá optar entre a utilização da tabela do fabricante, pesquisa de mercado ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação se destina a guarnecer os estoques de peças para reposição nos veículos de todos os Departamentos em razão das revisões, manutenções preventivas e corretivas.



Praça Dona Filomena, 02 — Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- **2.2.** A opção pelo Sistema de Registro de Preço-SRP, tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- **2.3.** O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº. 10.520/02 e o Decreto nº. 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.
- **2.4.** Como trata-se de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos ao Consórcio, comum a contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

3. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **3.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **3.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- **3.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **3.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **3.1.4.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato/instrumento equivalente;
- **3.1.5.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- **3.1.6.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- **3.1.7.** Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
- **3.1.8.** Adquirir e fornecer ao Município de Lagoa Formosa/MG, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as edições atualizadas da tabela do fabricante, cabendo trazer as edições e entrega-las ao Secretário de Administração e Governo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da sua última atualização.
- **3.1.9.** A **Contratada** deverá possuir loja bem estruturada, situada em um raio máximo de até 26 km da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, MG, visto a necessidade e urgência das peças.

4. AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- **4.1.** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços descritos, dando todas as condições para o adequado desempenho do presente termo;
- **4.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto do presente termo;
- **4.3.** Emitir nota de empenho e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- **4.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar o serviço em desacordo com as especificações;
- **4.5.** Comunicar à contratada qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste contrato, prazo para corrigi-la;

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1. Durante a vigência do registro de preço os percentuais de desconto e valores são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as variações de preços previstas para as tabelas dos fabricantes.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **7.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal.
- **7.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- * Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

* Multa de:

- 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo.
- **7.2.1.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- **7.2.2.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Patos de Minas, pelo prazo de até dois anos;
- **7.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.2.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA					
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato					
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato					
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato					
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato					



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Tabela 2

INFRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU			
1	Permitir situação que crie a possibilidade de	05			
	causar dano físico, lesão corporal ou				
	consequências letais, por ocorrência;				
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de	04			
	força maior ou caso fortuito, a entrega dos				
	objetos contratuais por dia e por unidade				
	de atendimento;				
3	Manter funcionário sem qualificação para	03			
	entregar os objetos contratados, por				
	empregado e por dia;				
4	Recusar-se a entregar o objeto	02			
	determinado pela fiscalização, por dia;				

- **7.2.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **7.2.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **7.2.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- **7.2.7.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **7.2.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **7.2.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- **7.2.10.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.
- **7.2.11.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **7.2.12.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1.** Ficará o adjudicatário impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 20% e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, do art. 7º da Lei nº 10.520/02, que:
- **8.1.1.** convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 8.1.2. ensejar o retardamento da execução/prestação de seu objeto;
- **8.1.3.** não mantiver a proposta;
- **8.1.4.** alhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- **8.1.5.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- **8.2.** Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.
- **8.3.** Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 10.520/2002 a Contratada que:
- **8.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.3.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.3.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou
- **8.3.5.** Cometer fraude fiscal.



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- **8.3.6.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração sem justificativa aceita e resguardados os procedimentos legais pertinentes, pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato pela recusa em recebê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;
- d) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
- e) multa até o percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de cláusulas contratuais;
- f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada as penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **9.1.** O critério de julgamento será o de maior percentual de desconto por item, devendo ser observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **9.2.** O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento), e serão desclassificadas as propostas que apresentarem duas casas decimais após a vírgula.
- **9.3.** Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.



Praça Dona Filomena, 02 — Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

9.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.
- b) As entregas deverão ser feitas em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, após a expedição da solicitação. Os locais e seus quantitativos e horários de entrega serão informados pelo solicitante.
- c) Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- e) A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento.

 Observação: Os endereços poderão sofrer alterações de acordo com conveniência da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a) O Município de Lagoa Formosa, MG, reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.
- b) Qualquer tolerância por parte do Município de Lagoa Formosa, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- c) A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Lagoa Formosa, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
- d) Os prepostos ou empregados da Contratada realizarão os serviços utilizando-se de veículos, materiais, ferramentas, equipamentos, etc., fornecidos pelo Contratante, devendo zelar pelos mesmos.



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

e) Sempre que houver reajuste de valores efetuado por convenção coletiva devidamente comprovado nos autos poderá haver o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato mediante termo de aditamento.

12. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência.
- b) Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos.
- c) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
- d) Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.
- e) As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação serão informadas na formalização do contrato ou instrumento hábil.

14. DA VALIDADE

- O(s) contrato(s) decorrentes do objeto dessa licitação deverá(ao) ter(em) vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.
- O O(s) contrato(s) decorrentes do objeto dessa licitação deverá(ao) ser assinados dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

15. DO "CARONA"

Neste processo não será admitido o "carona".

Lagoa Formosa, MG, 07 de julho de 2021.

Maísa Marra Silva

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico



Geraldo Moreira Soares

Secretário de Obras, Transportes e Serviço Públicos



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41 TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 PROCESSO 072/2021

Razão Social do Licitante:	
CNPJ:	Insc. Estadual:
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	
INFORMAÇÕES PARA PAG	AMENTOS (quando por sistema bancário):
Banco:	
Agência	Conta:
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS	DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome:	
Identidade:	Órgão expedidor:
Estado Civil:	Nacionalidade:
CPF:	E-mail:

Observações:

- Somente serão aceitas propostas cotadas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes à prestação dos serviços, bem como encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes e tributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.
- A licitante classificada em primeiro lugar após a etapa de lances deverá apresentar o quadro abaixo preenchido dentro do prazo de 02 (dois) horas, a não apresentação resultará na sua desclassificação e convocação do licitante classificado em segundo lugar.

AMPLA OU ME/EPP	CÓDIGO	LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
ME/EPP	35542	1	1	DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS CATERPILAR		
ME/EPP	35544	2	1	DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO		



				FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA								
				VEÍCULOS PESADOS CASE								
				DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO								
ME/EPP	35545	3	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA								
				VEÍCULOS PESADOS NEW HOLLAND								
				DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO								
ME/EPP	35549	4	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA								
				VEÍCULOS PESADOS VALTRA								
				DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO								
ME/EPP	35550	5	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA								
				VEÍCULOS PESADOS LS								
				DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO								
ME/EPP	35554	6	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA								
,				VEÍCULOS PESADOS BUDNY								
				DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO								
ME/EPP	35910	7	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA								
/*\L/ LI I	00710	,	·	VEÍCULOS PESADOS YANMAR – SOLIS								
				DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO								
ME/EPP	35909	8	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA								
/V(L/ L1 1	33707		'	VEÍCULOS PESADOS MASSEY FERGUSON								
				DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO								
ME/EPP	35551	9	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA								
IVIE/EFF	33331	7	1	VEÍCULOS PESADOS MÜLLER								
				DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO								
\	25552	10	1									
ME/EPP	35553	10	10	10	10	10	10	10	10	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS RANDOM	
				DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO								
AMPLA	35549	11	1									
AMIPLA	33349	11	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS PESADOS VALTRA								
				DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO								
A	2555	10	,									
AMPLA	35550	12	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA								
				VEÍCULOS PESADOS LS								
4 1 4 D L 4	05551	10	,	DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO								
AMPLA	35551	13	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA								
				VEÍCULOS PESADOS MÜLLER								
			_	DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO								
AMPLA	35554	14	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA								
				VEÍCULOS PESADOS BUDNY								
				DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO								
AMPLA	25998	15	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA								
				VEÍCULOS PESADOS CATERPILAR								
				DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO								
AMPLA	25999	16	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA								
				VEÍCULOS PESADOS CASE								
				DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO								
AMPLA	25997	17	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA								
				VEÍCULOS PESADOS NEW HOLLAND								
AMPLA	35907	18	1	DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO								



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

				FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA	
				VEÍCULOS PESADOS YANMAR – SOLIS	
				DESCONTO SOBRE TABELA OFICIAL DO	
AMPLA	35908	19	1	FABRICANTE EM PEÇAS GENUÍNAS PARA	
				VEÍCULOS PESADOS MASSEY FERGUSON	

Informamos que o valores médios unitários não poderão ser maiores dos informados no Anexo I – Termo de Referência.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente. Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Declaro por meio deste, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Assinatura	:

Data:



ANEXO III - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO Nº 024/2021 - TIPO PRESENCIAL PROCESSO N° 072/2021.

A empresa, CNP	J
nº, declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente	Э
todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencio nº 024/2021.	ıl
Data e local	
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal	



ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO N $^{\circ}$ 024/2021 - TIPO PRESENCIAL PROCESSO N° 072/2021.

A empresa	, CNPJ
	, com sede
	, neste ato representada
pelo(s) Sr(a)	, na qualidade
de	da referida empresa, portador
da carteira de identidade Nº	, CPF
N°	, residente à
	, na cidade de
	, estado de, pelo
presente instrumento de mandat	o, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es)	, portador da carteira de
identidade N°	, portador da carteira de , CPF N°,
residente à	, na cidade
de	, estado de, a quem
confere(m) amplos poderes par	a junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
FORMOSA (ou de forma genéric	ca: para junto aos órgãos públicos federais,
estaduais e municipais) pratico	ar os atos necessários para representar a
outorgante na licitação na mode	alidade de Pregão Presencial n.º 024/2021 (ou
de forma genérica para licitaçã	des em geral), usando dos recursos legais e
acompanhando-os, conferindo-lh	es, ainda, poderes especiais para desistir de
recursos, interpô-los, apresentar	lances verbais, negociar preços e demais
condições, confessar, transigir, de	sistir, firmar compromissos ou acordos, receber
e dar quitação, podendo ainda,	substabelecer esta para outrem, com ou sem
reservas de iguais poderes, dando	tudo por bom firme e valioso, e, em especial,
para (se for o caso de apenas um	a licitação).
	de 2021.

Assinatura



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDÍCA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 **PROCESSO N° 072/2021**

A Empresa	•••••		inscrito no CNP.
n°	, por inte	ermédio de seu represer	ntante legal o(a)
Sr.(a)		., portador(a) da Carteiro	a de Identidade
nº	e do CPF nº	, DECLA	RA, para fins do
disposto no <u>inciso</u>	V do art. 27 da Lei nº 8	<u>3.666, de 21 de junho de </u>	<u>1993</u> , acrescido
pela Lei nº 9.854, a	de 27 de outubro de 19º	99, que não emprega m	enor de dezoito
anos em trabalho	o noturno, perigoso ou	u insalubre e não emp	rega menor de
dezesseis anos, sa	lvo na condição de ap	rendiz, a partir de quato	rze anos (art. 7º
inciso XXXIII, CF)			
Lagod	a Formosa, de		de 2021.
Nome do Represe	ntante Legal:		
Assinatura:			••••••
CPF:			



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 **PROCESSO N° 072/2021**

Α			EMPRESA
Rua Bairro em Identidade nº nº enquadra como termos do artigo 3º da Lei a fruir os benefícios e van	, CE, estado, neste, DECLARA, se (MICRO EMPRESA?, E Complementar nº 123 d tagens legalmente institu	sediada a, EP, inscrita no e ato representada, portador(a) d, inscrito(a) n ob as penalidades da le MPRESA DE PEQUEN e 14 de dezembro de 20 uídas por não se enqua	nº, CNPJ sob nº pelo(a) Sr(a). a Carteira de no CPF sob ei, que se NO PORTE?) nos 006, estando apta drar em nenhuma
das vedações legais impo de 14 de dezembro de 20 Lagoa Formosa,	06.	· ·	
Razão Social: CNPJ Nome Representante Le CPF	egal		
Declaramos poss pretendemos utilizar o poss 123/2006, para regulariz à contratação, estando nº 8.666/93.	orazo previsto no a ação, estando cie o sujeita às sançõe	ntigo 43, § 1º da L nte que, do contrá es previstas no artiç	irio, decairá o direit go 81 da Lei Federa
			_
	Assinatura do Repre O CNPJ OU PAPEL 1	•	RESA

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO - FORA DO ENVELOPE)



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41 TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO VII ATA N° PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 072/2021

(Poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)

O MUNICIPIO DE Lagoa Formosa, inscrito no CNPJ n.º 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Edson Machado de Andrade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial nº 024/2021, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 072/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Decretos Municipais nº 451 de 01/10/2019 (Pregão), Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para desconto sobre tabela oficial do fabricante visando a aquisição de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos pesados da frota municipal de lagoa formosa, conforme discriminado, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41 TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o maior percentual de desconto válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Município de Lagoa Formosa Praça Dona Filomena, o2 - Centro - CEP: 38.720-000



Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000 CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa, MG, de	de
Edson Machado de Andrade Prefeito Municipal CONTRATANTE	DETENTORA DA ATA
Testemunhas:	



ANEXO VIII - RELAÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS - 2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2020

FROTA (MAQUINÁRIO E VEÍCULOS) - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA FORMOSA				
Placa (Padrão XXX0-X00 ou XXX-0000)	Ano Fabricação (4 DÍGITOS)	Ano Modelo (4 DÍGITOS)	Modelo do Veículo	Fabricante do Veículo
HLF-2443	2009	2010	Induscar Foz U	Volksvagen
HLF-2444	2009	2010	Induscar Foz U	Volksvagen
HLF-2438	2010	2010	Induscar Foz U	Volksvagen
HLF-2439	2009	2010	Induscar Foz U	Volksvagen
HLF-2440	2009	2010	Induscar Foz U	Volksvagen
OWU-7842	2013	2014	VW 15-190 EOD E HD ORE	Volksvagen
OWU-7849	2013	2014	VW 15-190 EOD E HD ORE	Volksvagen
QOR-2152	2018	2019	Iveco Granclass 15082 1E	lveco
QOR-6533	2018	2019	Iveco Cityclass 70 C17 HDE	Iveco
PYZ-5726	2016	2016	Neobuss MINI ESCOLAR	Volksvagen
PYZ-5720	2016	2017	Neobuss MINI ESCOLAR	Volksvagen
PYZ-5588	2016	2016	Neobuss MINI ESCOLAR	Volksvagen
PYI-7296	2016	2016	M.Benz OF 1519 R ORE	Mercedes Benz
PYI-7306	2016	2016	M.Benz OF 1519 R ORE	Mercedes Benz
NXX-1321	2012	2013	Iveco Cityclass 70 C 17	Iveco
OWW-9451	2013	2014	Marcopolo /Volare V8 L 4X4 ED	Marcopolo
RBW-2J47	2019	2020	I/M. Benz 416 CDI SPRINT ERM	Mercedes Benz
OQW-1920	2013	2014	Marcopolo /Volare W9 Esc	Marcopolo
PUO-7562	2014	2015	Saveiro CE TL MB	Volksvagen
OWH-2771	2013	2013	Uno Mille Economic	Fiat
PUB-3228	2014	2014	Montana LS	Chevrolet
HLF-4819	2010	2011	Eurocargo 170 EE22	Iveco
HLF-4820	2010	2011	Eurocargo 170 EE22	Iveco
HLF-4863	2010	2011	Eurocargo 170 EE22	Iveco
HLF-4865	2010	2011	Eurocargo 170 EE22	Iveco
OXB-3048	2013	2014	VW 26.280 CRM 6x4	Volksvagen
HMN-4630	2006	2006	VW 13.180 Euro3 Worker	Volksvagen
HMM-3075	1990	1991	VW 11.140	Volksvagen
OQM-9961	2013	2013	Atron 1719k	Mercedes Benz
HMN-4597	2005	2005	Cargo 1317F	Ford
PUE-6474	2014	2015	Montana LS	Chevrolet
OPE-0169	2012	2013	Celta 1.0 OL. LS	Chevrolet
PUB-3227	2014	2014	Montana LS	Chevrolet
HLI-0721	2009	2010	\$10 Advantage D C. Dupla	Chevrolet
PXL-1980	2015	2016	Palio Fire 1.0	Fiat
OQO-9348	2013	2014	Lancer 2.0	Mitsubishi



RFE-3E34	2019	2020	416SF UNIVIDAABM	Mercedes Benz
QPI-5625	2018	2019	Fiorino Greencar AMB	Fiat
RME-0E59	2020	2021	REVASCAP	Mercedes Benz
HMG-2768	2004	2004	Ducato Engesing	Fiat
PXV-4378	2015	2016	Doblo Essence 1.8	Fiat
HNH-0419	2010	2010	Doblo Rontan AMB2	Fiat
HMH-7137	2009	2009	Doblo Rontan AMB2	Fiat
NXX-0879	2011	2012	Doblo Rontan AMB2	Fiat
OOV-8870	2012	2013	Doblo Cargo Flex	Fiat
HMH-3012	2008	2008	Dailey 45516 MINI Bus'	Iveco
OXE-6845	2014	2014	Jumper M33M 2.3	Citroen
OXE-6825	2014	2014	Jumper M33M 2.3	Citroen
PXH-9628	2014	2015	Greencar	Peugeout
PXP-5542	2015	2016	Palio Fire Way	Fiat
PXP- 4461	2016	2016	Palio Fire Way	Fiat
PXL-8103	2015	2016	Palio Fire	Fiat
PXL-1868	2015	2015	Boxer Revescap 1.7	Peugeout
OWJ-6357	2013	2014	Ranger XL CD4 2.2	Ford
QXT-9E62	2019	2020	Revescap L 3H2	Renault
QXX-6H53	2019	2020	Spin 1.8 ACT7 AT	Chevrolet
QOT-7879	2018	2018	Spin 1.8 L MT LTZ	Chevrolet
QOY-0569	2018	2019	Cronos Prec. 1.8	Fiat
QOB-1469	2018	2018	L200 Triton SPT GL	Mitsubishi
HMG-7049	2006	2006	Uno Mille Fire Flex	Fiat
GMG-0048	1991	1991	Uno P. UP. Heavy Duty	Fiat
OXX-6H50	2019	2020	Spin 1.8 AT Act7	Chevrolet
RBV-8D96	2019	2020	416CDI Sprinter M	Mercedes Benz
QNT-8162	2017	2018	Strada HD Wk CC E.	Fiat
PZT-9992	2016	2017	Focus SE AT 2.0 OSC	Ford
HMN-8900	2008	2009	Gol 1.0 GIV	Volksvagen
HMM-3076	1989	1989	VW.11.140	Volksvagen
QMV-1718	2019	2019	Weekend Adventure	Fiat
PUE-7209	2014	2014	L200 Triton GL D	Mitsubishi
QXW-0E38	2020	2020	Duster Zen 1.6	Renault
QPX-9675	2018	2018	Weekend Adventure	Fiat
HNO-4696	2011	2011	Palio Attractiv 1.4	Fiat
OQM-9949	2013	2014	Tector170 EE 22	Iveco
HLF-7111	2011	2011	Eurocargo 170 EE22	Iveco
OQM-9960	2013	2013	Atron 1719 K	Mercedes Benz
PZV-7069	2016	2017	Senior CLASS 150 SE	Iveco
QQN-6931	2019	2019	Argo Drive 1.3	Fiat
OXH-3470	2013	2014	Palio WK Attrac 1.4	Fiat
MAQ-0001	2000	2000	Patro G930 7DZXL07.1053	Volvo
MAQ-0002	2000	2000	Escavadeira EC250DL	Volvo



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

MAQ-0004	2000	2000	Pa carregadeira W20E	Case
MAQ-0005	2000	2000	Trator LS 90 PluS	LS
MAQ-0006	2000	2000	Pá Carregadeira W18 CASE	Case
MAQ-0007	2000	2000	TRATOR VALTRA 785	Valtra
MAQ-0008	2000	2000	Retroescavadeira XT8708R	
MAQ-0009	2000	2000	Rolo Compactador Vap 70	Muller
EQP-0008	2000	2000	COMPACTADOR	COMPACTADOR

Gustavo José da Rosa

Secretário de Administração e Governo